

**LEI Nº 644/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO  
EM 30/05/2017

Func. Responsável

“Altera a redação da Lei nº 639, de 29 de março de 2017, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 639, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“**Art. 19-Aº.** Para cumprimento do que dispõe o artigo 19, supra, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – promover a adequação do orçamento vigente às modificações introduzidas por esta Lei;

II – abrir créditos especiais, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à criação da ação indicada nesta Lei.

III – promover a transposição de projetos e atividades, desde que necessário para a adequação autorizada neste artigo.”

§1º. O Crédito Especial autorizado por esta Lei se destina à criação da seguinte unidade-ação no Orçamento Municipal vigente:

I. EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MATA DE SÃO JOÃO - EMAS:

Atividade: 2.006 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO EMAS

Valor: R\$ 2.000.000,00

§2º. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os Grupos, Modalidades, Elementos e as fontes de recursos necessárias à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.

§3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão provenientes da anulação dos créditos orçamentários a seguir indicados:

I. GABINETE DO PREFEITO:

Atividade: 2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Valor da Anulação: R\$6.980,36

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor da Anulação: R\$48.466,88

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Atividade: 1.002 - REF/AMP/CON DE ESCOLAS, LAB DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECAS, QUADRAS E GIN. POLIESPORTIVOS.

Valor da Anulação: R\$ 1.000.000,00

Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor da Anulação: R\$ 260.000,00

IV. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS:

Atividade: 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor da Anulação: R\$497.249,47

Atividade: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor da Anulação: R\$163.699,18



V. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Atividade: 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Valor da Anulação: R\$2.104,56

VI. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA:

Atividade: 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Valor da Anulação: R\$6.590,21

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Atividade: 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE

Valor da Anulação: R\$500,00

VIII. SUBPREFEITURA:

Atividade: 2.059 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUBPREFEITURA

Valor da Anulação: R\$500,00

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Atividade: 2.060 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Valor da Anulação: R\$2.444,00

X. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Atividade: 2.011 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL


Valor da Anulação: R\$11.465,34

§4º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art. 7º, da Lei nº 539, de 04 de novembro de 2013, fica acrescido ao Plano Plurianual 2014/2017 e à Lei de Diretrizes

Orçamentárias nº. 624/2016 do Município, com a mesma denominação e valores, a ação indicada nesta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2017.**



**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito do Município**